

Maior evento do TCEMG capacitou 3.200 pessoas



A 1ª Conferência de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais reuniu 3.200 gestores e servidores da administração pública estadual e municipal, nos dias 18 e 19 de abril, no Expominas, em Belo Horizonte. Os participantes assistiram a palestras e oficinas com temas relacionados à gestão pública, cujo projeto pedagógico foi desenvolvido pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo. Foram debatidos temas como licitações e contratações, transparência da administração pública, Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom, gastos com pessoal, orçamento público, dentre outros. O Governador Anastasia disse que o Tribunal marcou um “gol de placa” com a realização do evento. A Presidente Adriene Andrade acolheu o público presente com um agradecimento pela participação recorde dos jurisdicionados.

PÁGINAS 3, 4 E 5



Simpósio abre discussão sobre parcerias público-privadas

O TCEMG vai realizar, nos dias 15, 16 e 17 de maio, evento que discute o acompanhamento e fiscalização das PPPs, novo modelo de contratação que vem sendo adotado de forma cada vez mais crescente no País. Em Minas, as PPPs já contratadas movimentam recursos públicos de quase R\$8 bilhões.

PÁGINA 7

Sistema garante segurança das informações no TCE

O Sistema Informatizado de Gestão de Identidade (SGI) foi implantado pelo TCE para centralizar os acessos dos jurisdicionados às páginas do Tribunal na internet. Entre os objetivos, estão a maior segurança e a possibilidade de o próprio gestor escolher os usuários que acessarão os sistemas do TCEMG.

PÁGINA 7

Conferência alcança objetivos

– “Alcançamos nossos objetivos!”
Era este o estado de espírito da Conselheira Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Adriene Andrade, logo após o encerramento da 1ª Conferência de Controle Externo do TCEMG, realizada nos dias 18 e 19 de abril.

Entre os objetivos alcançados estão a aproximação do Tribunal com os seus jurisdicionados (os órgãos e entidades públicos municipais e estaduais que lhe prestam contas, por determinação constitucional), o encontro entre gestores públicos de diferentes regiões – com diferentes experiências a compartilhar – e a oportunidade de ajudar a vencer a natural insegurança dos gestores munici-

pais empossados apenas três meses antes.

Mas nenhum deles supera a importância da capacitação técnica dos gestores públicos do Estado de Minas Gerais. Ao Tribunal de Contas cabe fiscalizar os atos administrativos, mas também prestar auxílio à gestão pública, ajudando a reduzir o índice de ilegalidades, de irregularidades, ou qualquer outro nome que caracterize a falha de administração dos recursos públicos. É o fator preventivo.

Entre os temas que receberam mais destaque – a programação foi elaborada mediante a aferição de demandas ao TCE, a cargo da equipe organizadora vinculada à Escola de Contas e Ca-

pacitação Prof. Pedro Aleixo – estava o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, o Sicom. Trata-se de um audacioso e amplo sistema de fiscalização em desenvolvimento pelo Tribunal, com o objetivo de abastecer seus técnicos de informações, as mais detalhadas, que permitem o acompanhamento dos caminhos dos recursos públicos. É todo baseado em modernos conceitos de Tecnologia da Informação, o que dará a muitos municípios a oportunidade de utilizar essa ferramenta na administração local.

Outro grande tema que recebeu destaque na grade de programação do evento foi “licitação e contratos”, certamente pela sua complexidade e suas várias for-

mas de aplicação na aquisição de bens e serviços para o município, e até pelas constantes disputas que, com frequência, precisam ser arbitradas em nível administrativo ou judicial. Durante e após as palestras, os participantes manifestaram muita satisfação com os ensinamentos ministrados por especialistas escolhidos “a dedo”.

O título Conferência de Controle Externo do TCEMG foi precedido pelo ordinal “1º” porque o objetivo da atual direção da Corte de Contas mineira é dar continuidade ao projeto, mantendo-se na linha de aproximação com seus jurisdicionados pela via da pedagogia, da orientação, do ensino.





**1ª Conferência de
Controle Externo do Tribunal de
Contas do Estado de Minas Gerais**

**O Tribunal de Contas agradece a presença dos 3.200
participantes da 1ª Conferência de Controle Externo,
realizada nos dias 18 e 19 de abril, no Expominas.**

**A sua participação foi fundamental
para o sucesso do evento!**

CONTAS DE MINAS



DIREÇÃO
Adriene Barbosa de Faria Andrade
Conselheira Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
Cristina Márcia Oliveira Mendonça

EDITOR RESPONSÁVEL
Luiz Cláudio Diniz Mendes
Jorn. Mtb n. 0473 – DRT/MG

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Lúcio Braga Guimarães
Jorn. Mtb n. 3422 – DRT/MG

REDAÇÃO
Márcio de Ávila Rodrigues
Raquel Campolina Moraes
Fred La Rocca
Thiago Rios Gomes
Karina Camargos Coutinho
João Cerqueira

REVISÃO
Dionne Emília Simões do Lago Gonçalves

EDIÇÃO
Assessoria de Jornalismo e Redação
Av. Raja Gabaglia, 1.315 - CEP: 30380-435
Luxemburgo - Belo Horizonte/MG
Fones: (31) 3348-2147 / 3348-2177
Fax: (31) 3348-2253
e-mail: TCEMG@tce.mg.gov.br
Site: www.tce.mg.gov.br

DIAGRAMAÇÃO
Márcio Wander - MG-00185 DG - DRT/MG

IMPRESSÃO
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais
Avenida Augusto de Lima, 270 – Centro
Tel.: (31) 3237-3400
www.iof.mg.gov.br

TIRAGEM
5.400 exemplares



Adriene Barbosa
de Faria Andrade
CONSELHEIRA PRESIDENTE



Sebastião Helvecio
Ramos de Castro
CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE



Cláudio
Couto Terrão
CONSELHEIRO CORREGEDOR



Wanderley
Geraldo Ávila
CONSELHEIRO



Mauri José
Torres Duarte
CONSELHEIRO



José Alves Viana
CONSELHEIRO



Gilberto Pinto
Monteiro Diniz
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO
E AUDITOR



Licurgo Joseph
Mourão de Oliveira
AUDITOR



Hamilton
Antônio Coelho
AUDITOR

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS



Glaydson Santo
Soprani Massaria
PROCURADOR-GERAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Maria Cecília Borges
PROCURADORA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DE CONTAS



Sara Meinberg Schmidt
Andrade Duarte
PROCURADORA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DE CONTAS



Marcílio Barenco
Correa de Mello
PROCURADOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Elke Andrade Soares
de Moura Silva
PROCURADORA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DE CONTAS



Cristina
Andrade Melo
PROCURADORA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DE CONTAS



Daniel de Carvalho
Guimarães
PROCURADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DE CONTAS



1ª Conferência de Controle Externo do TCEMG reúne 3.200 participantes

O maior evento de capacitação já realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais reuniu, na manhã de 18/4, 3.200 participantes no Expominas. Prefeitos, presidentes de câmaras, vereadores, representantes de entidades de classes, professores e estudiosos do tema lotaram o Auditório 1 do Centro de Convenções.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Conselheira Adriene Andrade, abriu oficialmente a 1ª Conferência de Controle Externo do TCEMG ressaltando que este “é o maior evento do gênero já acontecido no Brasil”. Destacou também a grande missão do Tribunal de Contas, responsável pela fiscalização de 3.332 jurisdicionados que, unidos, administram recursos da ordem de 85 bilhões de reais.

“Queremos os bons gestores como parceiros, pois o que buscamos é o resultado”, destacou a Presidente em seu pronunciamento. A Conselheira falou também sobre a importância da eficácia do controle externo para a melhoria da gestão pública e sobre o papel orientador do Tribunal de Contas, atuando na “prevenção antes do dano”. Enfatizou, ainda, que o TCE, por meio de pesquisas em suas decisões, observou problemas em várias áreas de gestão e, a partir daí, selecionou os temas das palestras e oficinas discutidos nos dois dias da Conferência.



O Governador Antonio Anastasia garantiu, em seu pronunciamento, que nunca havia visto o auditório principal do Expominas tão cheio. Mais de 2.500 pessoas acompanharam a solenidade de abertura no primeiro dia do evento

três e oficinas discutidos nos dois dias da Conferência.

Governador

“Nunca vi esse espaço do Expominas tão cheio, aqui está toda Minas Gerais”. Com essas palavras, o Governador Antonio Anastasia iniciou o seu pronunciamento parabenizando a Presidente do Tribunal de Contas pelo grande número de participantes no evento.

O Governador do Estado ressaltou a importância do debate sobre a eficácia da gestão pública e também falou sobre a mudança da visão do cidadão, que passou a enxergar a política pública como um “valor”, e que o grande desafio é transmitir às pessoas a ação governamental dedicada e eficiente. “Passamos a valorizar mais a gestão correta”, frisou.

Para ele, os serviços públicos passaram a ser mais impor-

tantes depois do fortalecimento da economia brasileira e a melhoria na gestão pública é fundamental para a obtenção de resultados concretos. “Não adianta colocar recursos se não há uma gestão adequada. Do contrário, há uma fogueira de desperdícios”, destacou.

O Governador também relacionou a importante função orientadora do Tribunal de Contas com a Conferência de Controle Externo. “É fundamental que haja este trabalho de orientação, como nessa Conferência, para termos condições de auxiliar os municípios e evitar as punições”.

O Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, Matheus Cotta de Carvalho, falou sobre os projetos, ações e o funcionamento de sua instituição. “Temos um compromisso com os municípios mineiros”, garantiu.

O Ministro Substituto do Tribunal de Contas da União (TCU), Marcos Bemquerer, representando o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, também abordou a relevância dos temas escolhidos pela Conferência para a capacitação dos gestores. “En-

contros como este causam impacto significativo no nosso agir, expandindo a nossa visão sobre o tema da gestão pública”, pontuou.

O desenvolvimento do projeto pedagógico da 1ª Conferência de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi de responsabilidade da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo e teve o patrocínio do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, Caixa Econômica Federal, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – Fecomércio, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – Sebrae e do Banco BMG. Também contou com o apoio da Editora Del Rey, Editora Fórum, Fundação Dom Cabral, Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Asscontas e da Associação Mineira de Municípios – AMM.



Representantes de todo o Estado se inscreveram para participar das oficinas e palestras oferecidas para esclarecer as dúvidas e trocar informações sobre o início de mandato nos municípios de Minas

Conferência aproxima TCEMG e jurisdicionados

A programação técnica da 1ª Conferência de Controle Externo, aberta quinta-feira, 18/04/2013, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), foi dividida em três palestras voltadas exclusivamente para os prefeitos e em oficinas com os temas *Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 como Política Pública de Desenvolvimento Local, Orçamento Público, Sistema Informatizado de Contas Municipais (Sicom), Contabilidade aplicada ao setor público, Licitações e Contratos, Transparência da Gestão Pública, Tomada de Contas Especial e Gastos com Pessoal*. O principal objetivo do evento foi orientar os gestores públicos, compartilhar o conhecimento sobre finanças públicas e contribuir para uma gestão eficiente.

Durante a conferência, a Presidente do TCEMG, Conselheira Adriene Andrade, aproveitou a oportunidade para dar, pessoalmente, uma notícia aos participantes de que o Senado Federal aprovou, quinta-feira, 18, o Projeto de Conversão que permite o refinanciamento da dívida previdenciária de estados e municípios. De acordo com o projeto aprovado, estados e municípios terão desconto de 100 a 50% nos juros de mora da dívida. O parcelamento atinge débitos apurados até 28 de fevereiro deste ano e os beneficiários terão até três meses, após entrada em vigor da nova lei, para aderir ao refinanciamento da dívida.

Manifestações

A Presidente também visitou o estande do TCEMG que dispo-



A Presidente Adriene Andrade atendeu os participantes no estande do Tribunal de Contas, instalado no Expominas

nibilizou informações sobre o Sicom, o Geo-Obras, as mídias sociais, o CRJ, o Fiscap, a Ouvidoria, o Fiscopa e a Revista. A Conselheira ainda percorreu todas as oficinas de capacitação para dar boas-vindas aos participantes e ressaltar o caráter pedagógico adotado pelo TCEMG. Para o Contador do município de Alagoa (Sul de Minas), Marcos Mendes, “as pessoas ainda tinham um pouco de medo do Tribunal, pois achavam que seriam punidas, mas na verdade o TCE quer, primeiramente, nos orientar”, lembrou.

O Prefeito de Nova Porteirinha (Norte de Minas), Raul Alves, acompanhou as palestras do pri-

meiro dia da Conferência. Ele ressaltou que os prefeitos em primeiro mandato, como ele, enfrentam dificuldades na administração que podem ser superadas com a ajuda do TCE. “O Tribunal é um órgão que está se preparando para atender bem os prefeitos, para orientar e ajudar a gente a administrar. Este evento está esclarecendo e levando muito conhecimento, principalmente para nós, que estamos no primeiro mandato”, explicou.

O Vereador de Santo Antônio do Amparo (Centro-Oeste de Minas), Júlio Cesar de Carvalho, participou da oficina Tomada de Contas Especial. Ele explicou que tem interesse especial sobre convênios firmados entre os municípios e o Estado, sobretudo com relação à transparência na utilização dos recursos. “Os convênios sempre vêm somar. O município só tem a ganhar com eles, desde que saiba executá-los com transparência”, defendeu.

O Controlador Interno do Município de Estrela-d’Alva (Zona da Mata), Eurico Walter Cardoso Gouveia, participou da oficina Transparência da Administração Pública. Para ele, a Conferência esclareceu que o TCE tem como objetivo a orientação das prefeituras, e não a punição. “Eu acho muito importante essa mudança de mentalidade, porque muitos municípios não têm a estrutura adequada para ter um bom controle da situação”. E acrescentou:

“Precisamos, a cada dia que passa, avançar nessa situação, principalmente na do controle interno que vai gerar eficiência para quem está lá na ponta: o cidadão”.

A Chefe de Gabinete da Prefeitura de Senhora dos Remédios (Região Central), Rosilene Mota, assistiu à oficina “Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 como Política Pública de Desenvolvimento Local”. Para a gestora, o mais importante do evento é dar oportunidade para aquisição de conhecimento. “Como temos que coordenar todos os setores da prefeitura, o gabinete tem por obrigação ter o domínio do conhecimento, sem isso não tem como administrar”, explicou.

A Contadora da Câmara Municipal de Itatiaiuçu (Região Central), Cristiane Andrade, aproveitou a Conferência como oportunidade de desenvolvimento. “Eu vim buscar aperfeiçoamento profissional, atualização e melhoria do meu trabalho. Se a gente conseguir aplicar o que é passado aqui na administração do município, o resultado será positivo”, afirmou.

O desenvolvimento do projeto pedagógico da 1ª Conferência de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi de responsabilidade da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.



A Conselheira Presidente visitou todas as palestras e oficinas da conferência



O Diretor da Escola de Contas, Márcio Kelles, proferiu palestra para os prefeitos

Público lota oficina sobre Licitações e Contratações

A oficina “Licitações e Contratações” foi a mais procurada sexta-feira (19/04/2013), último dia da 1ª Conferência de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG). Mais de 1.500 representantes dos jurisdicionados – órgãos e entidades sujeitos ao controle do TCE – se reuniram no principal auditório do Expominas em Belo Horizonte, para se informarem sobre modalidades, procedimentos e a legislação em torno do tema.

Tamãha importância da oficina atraiu a participação do Conselheiro do TCE, José Alves Viana, que ficou impressionado com o número de inscritos. Para ele, foi a maneira prática e clara com que o assunto foi abordado a responsável pelo sucesso de público. Viana conta que, no intervalo do evento, foi procurado por dezenas de pessoas para receber elogios e prestar mais informações sobre os tópicos esclarecidos pelos palestrantes. “Os jurisdicionados estão absorvendo o conhecimento para terem mais condições de praticar uma boa gestão pública nas suas cidades. Tivemos muito êxito, o Tribunal está de parabéns. Essa conferência nos mostra que devemos, cada vez mais, estar juntos e orientar o jurisdicionado para que ele erre o menos possível, ou não erre. Sabe-



A oficina “Licitações e Contratações” foi uma das mais procuradas pelos participantes, reunindo mais de 1.500 inscritos no auditório principal do Centro de Convenções

mos que a maior parte dos erros é por desconhecimento, e não por maldade ou má-fé”, lembrou.

A oficina “Licitações e Contratações” foi ministrada pelo Diretor de Controle Externo dos Municípios do TCE, Gustavo Vidigal, pelo Professor da Escola de Contas e Capacitação, Paulo Henrique Figueiredo, e pelo Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais, Luciano Moreira de Oliveira. Segundo Vidigal, as palestras foram preparadas com base num

diagnóstico realizado a partir das decisões do TCE, processos que tramitam na diretoria da qual é gestor, e na própria experiência de palestras ministradas em cidades do interior. “A mensagem central dessa oficina foi o planejamento das licitações. Se você planeja adequadamente, você deflagra uma boa licitação, uma boa contratação e você tem um resultado adequado para a administração pública”, resumiu.

O Prefeito de Morro da Garça

(Região Central), José Maria Matos, considerou a oficina como a melhor que já viu para a capacitação de técnicos de qualquer prefeitura. “Através desse trabalho a gente está colocando municípios grandes e pequenos no mesmo nível de operacionalização da administração. Essa oficina especialmente tem nos dado uma boa resposta, os assuntos foram muito bem direcionados e bem trabalhados pedagogicamente”, elogiou.

O Major Gerard Lopes La

Falce Júnior, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, informou que as licitações são um assunto valorizado pela corporação. “Foi muito importante participar da oficina para nos inteirar das informações, minimizando ou não cometendo erros”, avaliou.

A Assessora em Compras e Licitações da Prefeitura de Papagaios (Região Central), Márcia Aparecida de Faria, comemorou a participação na oficina pelo aprendizado do Sistema Informatizado de Contas Municipais (Sicom). “Agora prestaremos informações ao Tribunal da forma que é considerada a mais correta. Aqui, acompanhamos de perto o posicionamento sobre os temas elaborados pelas pessoas que são da área e que vão executar a fiscalização”, explicou.

No último dia da Conferência, além do painel sobre licitações e contratações, os participantes tiveram a oportunidade de acompanhar as oficinas “A Aplicação da Lei Complementar 123/2006 como Política Pública de Desenvolvimento Local”, “Sistema Informatizado de Contas Municipais – Sicom”, “Contabilidade Aplicada ao Setor Público”, “Transparência da Administração Pública”, “Tomada de Contas Especial” e “Gastos com Pessoal”.

Apresentação do Sicom atrai 1.300 gestores e servidores municipais

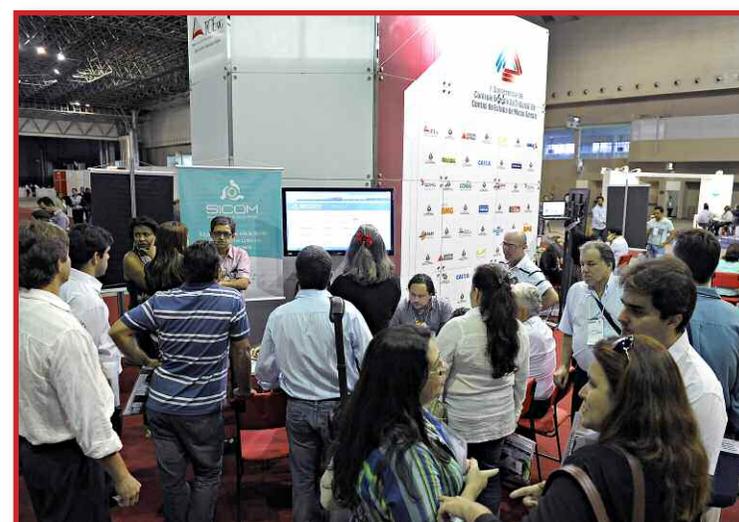
Autoridades e servidores de municípios mineiros lotaram o principal auditório do Expominas, em Belo Horizonte, para buscarem mais informações sobre o Sistema Informatizado de Contas Municipais (Sicom). A oficina foi realizada sexta-feira, 19/04/2013, durante a 1ª Conferência de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), e teve cerca de 1.300 inscritos. As palestras foram ministradas pelas analistas de Controle Externo Marisa Nunes e Natália Aparecida Ferreira.

Segundo a Assessora Substituta para o Desenvolvimento do Sicom, Elizabeth Regina Queiroz, a oficina teve por objetivo esclarecer dúvidas dos participantes a respeito das remessas de dados dos municípios ao TCE. “Fizemos uma pesquisa junto ao nosso público e concluímos que o evento melhorou a compreensão do jurisdicionado quanto ao Sistema. Avaliamos, então, que as palestras foram muito produtivas”, afirmou.

O conteúdo foi escolhido a partir das dúvidas mais comuns

recebidas por telefone na Assessoria do Sicom. As regras de envio dos dados, os erros de preenchimento mais recorrentes, e as alterações feitas no sistema em 2013 foram alguns dos assuntos tratados durante a oficina. Elizabeth Queiroz observou que a Conferência foi a primeira oportunidade de contato da equipe do Sicom com os novos gestores eleitos em 2012, “por isso foi conveniente voltarmos a pontos básicos”, detalhou.

A Assessoria do Sicom também manteve um serviço de aten-



Além de ministrarem a oficina, técnicos do TCEMG esclareceram dúvidas sobre o Sistema Informatizado de Contas Municipais - Sicom

dimento no estande do TCE, durante toda a Conferência, para esclarecimento de dúvidas e demonstrações de funcionamento do Sicom. A equipe apresentou ainda o Sicom Consulta, ferramenta lançada naquela semana para facilitar o acesso do público às informações do sistema. O

Analista de Controle Externo do TCE, Geraldo Magela Pereira de Freitas, fez parte da equipe de atendimento. “Colaboramos na capacitação do jurisdicionado para que ele faça o correto envio das informações de receita e despesa do município”, explicou.

Este Informativo, desenvolvido a partir de notas tomadas nas sessões de julgamento das Câmaras e do Tribunal Pleno, contém resumos elaborados pela Assessoria de Súmula, Jurisprudência e Consultas Técnicas, não consistindo em repatórios oficiais da jurisprudência deste Tribunal.

TRIBUNAL PLENO

Impossibilidade de vinculação dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e Executivo Municipal

Trata-se de consulta indagando acerca: (a) da possibilidade da equiparação entre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e Executivo do Município, quando verificada a identidade de função, com mesma produtividade e qualidade do serviço desempenhado; (b) da possibilidade de se fixar os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo por meio de resolução. Sobre o questionamento (a), o relator, Cons. Cláudio Couto Terrão, destacou a alteração normativa trazida pela EC 19/98 ao art. 39, §1º, da CR/88, o qual passou a dispor que a fixação dos padrões de vencimentos e das demais parcelas integrantes da remuneração devem observar a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira, bem como os requisitos para a investidura e as peculiaridades próprias dos cargos e das funções. Inferiu que a referida alteração não gera óbice a que os vencimentos sejam fixados em valores idênticos, com base no princípio da isonomia, na hipótese de tratar-se de cargos que tenham a mesma natureza e grau de responsabilidade e complexidade iguais. Entretanto, ressaltou que o art. 37, XIII, da CR/88, veda a equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal do serviço público, o que significa não ser admissível a previsão de reajustes automáticos por meio da vinculação de uma categoria a outra. Aduziu, ainda, que a estipulação de vencimento idêntico para cargos de Poderes diferentes não equipara todos os servidores, pois, em cada caso, há diferenças específicas de função, condição de trabalho, tempo de serviço, grau de instrução, dentre outras, que desiguala os vencimentos finais. Quanto ao questionamento (b), o relator considerou que, nos termos do art. 37, X, c/c art. 51, IV, e art. 52, XIII, da CR/88, a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa para cada caso. Com essa assertiva, entendeu restar prejudicado o segundo questionamento, haja vista que as indagações nele contidas encontram-se abarcadas pelas explanações tecidas com relação ao primeiro item. Por fim, o relator concluiu nos seguintes termos: "é vedada a equiparação ou vinculação da remuneração do pessoal do serviço público, nos termos do art. 37, XIII, da CR/88, no entanto, tal vedação não impossibilita que as remunerações de servidores de diferentes Poderes sejam fixadas, por meio de lei específica, em valores iguais, desde que respeitadas as disposições do art. 39, §1º da Carta Magna". O parecer foi aprovado por unanimidade (Consulta n. 886.297, Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão, 20.03.13).

Legalidade de criação de Associação de Câmaras Municipais de repasse de verbas pelo Poder Legislativo

Trata-se de consulta por meio da qual se indaga acerca do posicionamento do TCEMG sobre a legalidade do repasse mensal de recursos do Poder Legislativo para associações de Câmaras Municipais. Inicialmente, o relator, Cons. Mauri Torres, destacou que esta Corte já se manifestou pela impossibilidade de as Câmaras Muni-

cipais se associarem, em razão de não possuírem personalidade jurídica, citando trecho da *Consulta n. 113.706*. Observou ter sido o sobredito entendimento proferido à luz do Código Civil de 1916, em um contexto histórico em que a hermenêutica das normas civilistas não dialogava tão intensamente com os preceitos constitucionais, tendo sido ratificado também sob a égide do Código Civil de 2002, nos autos da *Consulta n. 727.149*. Ressaltou que o parecer proferido na oportunidade limitou-se a reproduzir o entendimento da época, sem se aprofundar no exame da matéria. Nesse cenário, entendeu pela necessidade de repensar e rediscutir o posicionamento do TCEMG em relação à possibilidade de as Câmaras Municipais se associarem. Aduziu que, apesar de serem consideradas entes despersonalizados, as Câmaras Municipais possuem capacidade processual para figurar em um dos polos de relações jurídicas. Ressaltou que o Poder Legislativo é dotado de autonomia outorgada pela Constituição, sendo responsável, dentre outras funções, pelo controle externo, de modo que o fortalecimento desse poder por meio da associação de seus membros e/ou das Casas Legislativas tem o condão de ensejar diversos benefícios para a sociedade como um todo. Reconheceu que, de fato, a primeira impressão que emerge ao se cogitar sobre a possibilidade de as Câmaras Municipais se associarem é de que configura uma anomalia jurídica, já que um ente personificado não poderia surgir da união de órgãos desprovidos de personalidade. Todavia, entendeu que o exame da questão deve ser mais profundo, sobretudo diante da sua repercussão prática na atualidade. Considerou que o ponto essencial apresentado como pano de fundo para a indagação diz respeito a um dos pilares do Estado Democrático de Direito, qual seja, a independência harmônica entre os Poderes, cuja garantia demanda um efetivo sistema de pesos e contrapesos. Asseverou não bastar uma divisão formal de poderes, mas sim assegurar que o Executivo, o Legislativo e o Judiciário disponham de instrumentos que viabilizem o aprimoramento do desempenho de suas funções constitucionais. Sob esse prisma, vislumbrou a existência de um hiato entre, de um lado, a possibilidade de os Poderes Executivo e Judiciário - este representado por seus membros - se associarem; e, de outro, a impossibilidade do Poder Legislativo. Assinalou que, ao se reconhecer a capacidade judiciária do Poder Legislativo local, pretende-se instrumentalizar a defesa das competências constitucionais que lhe são cabidas. Destacou que a realidade tem apresentado inúmeras associações de membros e/ou Câmaras Municipais constituídas para a consecução de objetivos como o fortalecimento do Poder Legislativo e o aperfeiçoamento de suas atividades fiscalizatórias e legiferantes, citando como exemplos a União Nacional dos Legislativos e Legisladores Estaduais - UNALE e a Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM. Salientou o fato de esta possuir convênios celebrados com o TCU, Senado Federal, Câmara dos Deputados e Confederação Nacional dos Municípios, indicando que tais órgãos reconhecem a juridicidade da associação de Casas Legislativas, o que reforça a proposta de revisão pelo TCEMG de seu entendimento a respeito da questão. Registrou o posicionamento do TCEMG e do TCEPR, reconhecendo a capacidade associativa das Câmaras Municipais e a legalidade do repasse de recursos públicos a tais associações. Diante do exposto, o relator respondeu a consulta nos seguintes termos: (a) pelo reconhecimento da juridicidade das associações de Câmaras Municipais e/ou de Vereadores, criadas com o fim de vi-

bilizar e fomentar o aprimoramento do desempenho de suas competências constitucionais, tendo em vista que essa figura jurídica constitui um dos instrumentos de concretização do princípio fundamental da República Federativa da independência harmônica entre os Poderes, pilar essencial do Estado Democrático de Direito pátrio, consagrado no art. 2º da CR/88; e (b) pela possibilidade de repasse pelas Casas Legislativas de recursos públicos às associações de Câmaras Municipais e/ou de Vereadores, desde que haja previsão em lei específica e que conste da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no art. 4º da Lei Federal 4.320/64 e na alínea "f" do inciso I do art. 4º e no art. 26, ambos da LC 101/00. O parecer foi aprovado, ficando vencidos os Cons. Cláudio Couto Terrão, Cons. Wanderlei Ávila e Cons. Adriene Andrade, que entenderam pela impossibilidade jurídica da constituição de associações por Câmaras Municipais, e, assim, por consequência, pela inviabilidade de repasses mensais de recursos públicos do Poder Legislativo para estas associações (Consulta n. 835.889, Rel. Cons. Mauri Torres, 20.03.13).

Tribunal mantém decisão que julgou irregulares procedimentos de inexigibilidade de licitação devido a falta de comprovação de singularidade dos serviços contratados

Trata-se de recurso ordinário interposto contra decisão que julgou irregulares procedimentos de inexigibilidade de licitação realizados por Prefeitura Municipal, por não se enquadrarem na hipótese prevista pelo art. 25, II, da Lei 8.666/93, tendo sido aplicada multa ao responsável. O recorrente alega, em síntese, que os ajustes firmados por inexigibilidade de licitação com as empresas contratadas foram balizados nos pareceres técnicos-jurídicos exarados pela Procuradoria da municipalidade. Acrescenta que a jurisprudência do TCEMG é no sentido de que a manifestação jurídica, quando defende tese razoável, não pode ser censurada pelos órgãos de controle interno da Administração, externo do Tribunal de Contas ou, ainda, pelo Judiciário. O relator, Cons. Sebastião Helvecio, afirmou, em relação à primeira alegação, que tal fato não exime o recorrente de responsabilização em caso de irregularidade, tendo em vista sua obrigatoriedade de analisar a correção do conteúdo destes documentos antes de autorizar o prosseguimento do procedimento administrativo. Já em relação à segunda afirmativa, registrou que tal entendimento somente pode ser admitido a partir da análise do caso concreto, isto é, deve-se verificar se o parecer emitido pelo órgão competente está devidamente fundamentado, se defende tese aceitável e se oferece interpretação razoável do regramento normativo, o que, no caso em tela, não se observa. Após discorrer sobre o disposto nos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93, explicou que a inexigibilidade de licitação ocorre quando se reúnem, simultaneamente, três requisitos distintos: (a) que se trate de um dos tipos de serviços técnicos especializados relacionados no art. 13 da Lei 8.666/93; (b) que o serviço seja de natureza singular; e (c) que o contratado seja profissional ou empresa de notória especialização. Aduziu que os objetos dos ajustes, consistentes na contratação de serviços especializados e com conhecimento técnico em projeto de engenharia de drenagem superficial, bem como na elaboração de projetos executivos de drenagem superficial urbana, estão entre as hipóteses em que, em tese, o art. 25, II, da Lei 8.666/93 admite a contratação direta, por se tratar de serviços técnicos relacionados nos incisos I e II art. 13 do mesmo diploma

legal. Verificou, também, que, em ambos os procedimentos de inexigibilidade, não se questionou a notoriedade das empresas contratadas. Constatou, portanto, estar pendente de comprovação a singularidade dos serviços executados. Esclareceu que, acerca do assunto, no entender da doutrina renomada, para a determinação do caráter singular de uma atividade é imprescindível que esta seja complexa e especial, de forma que, para ser desempenhada adequadamente, o profissional deva possuir alta qualificação, a qual poucos possuem. Assinalou que, conforme apontado na decisão recorrida, não houve demonstração da singularidade dos serviços contratados. Afirmou que, da análise da documentação acostada aos autos principais, observa-se que os objetos consistentes na elaboração de projetos de engenharia que abrangem estudos técnicos e trabalhos prévios e preliminares, destinados a possibilitar uma atividade posterior (realização de uma obra ou serviço de engenharia), apesar de exigirem certeza e precisão de resultados, não podem ser considerados incomuns, anômalos, cuja realização fosse possível apenas por profissionais altamente qualificados de reconhecida notoriedade. Enfatizou que as justificativas que embasaram as contratações diretas tiveram amparo em meras afirmações feitas de forma genérica em pareceres jurídicos apresentados à época dos procedimentos. Diante do exposto, o relator votou pelo não provimento do recurso ordinário, ficando mantida a decisão recorrida. O voto foi aprovado por unanimidade (Recurso Ordinário n. 838.617, Rel. Cons. Sebastião Helvecio, 20.03.13).

Illegalidade de exigência de apresentação de amostras de produto a ser licitado anteriormente ao julgamento das propostas

Trata-se de recursos ordinários interpostos contra decisão que aplicou multa aos responsáveis em razão de irregularidades constatadas no edital do Pregão Presencial n. 040/2009, bem como pelo descumprimento de diligência prescrita pelo TCEMG. Nos termos da decisão atacada, a exigência editalícia de apresentação de amostras, por todos os licitantes, indistintamente, em data anterior à apresentação das propostas, foi considerada ilegal por frustrar a competitividade do certame. Ainda segundo a deliberação, os recorrentes descumpriram ordem exarada pelo TCEMG quando se mantiveram inertes após serem intimados para encaminhar a esta Corte a documentação relativa ao procedimento licitatório. Os recorrentes arguíram, no mérito, inexistência de grave violação à norma, defendendo a possibilidade de a Administração aferir a qualidade técnica mínima do objeto. O relator, Cons. Cláudio Couto Terrão, afirmou que, quanto à argumentação dos recorrentes de que a exigência de amostras não serviu como critério de inabilitação das licitantes e sim de desclassificação, verifica-se que o edital foi expresso ao estabelecer que a não entrega das amostras solicitadas dentro do prazo estabelecido implicaria inabilitação da licitante. Aduziu que tal alegação não afasta a irregularidade da previsão editalícia, além de revelar desvios na conduta do pregoeiro em dar cumprimento às disposições do edital. Ressaltou não haver óbice à possibilidade de a Administração aferir a qualidade técnica do objeto, devendo tal exame, contudo, ser realizado em momento adequado, ou seja, durante a análise da amostra do licitante classificado em primeiro lugar e não de todos os participantes. Reiterou o entendimento de que a exigência de amostras de todos os licitantes é excessivamente onerosa, podendo elevar o custo da licitação e afastar possi-

veis interessados, acarretando desestímulo na participação do certame, com manifesto prejuízo para a ampla competição. Tendo em vista que os recorrentes não trouxeram qualquer fato novo capaz de demonstrar a regularidade da exigência de amostras prevista no edital, o relator entendeu que os argumentos apresentados não foram suficientes para determinar a reforma da decisão atacada. Dessa forma, votou pelo não provimento do recurso ordinário e manutenção da decisão que aplicou a multa aos responsáveis. O voto foi aprovado por unanimidade (Recursos Ordinários n. 851.439 e 851.440, Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão, 20.03.13).

1ª CÂMARA

Rejeição de contas municipais por abertura de créditos especiais sem autorização legal

Cuidam os autos de prestação de contas de Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2011. O relator, Cons. Sebastião Helvecio, iniciou seu voto analisando o parecer elaborado pelo órgão técnico, que constatou a abertura de créditos suplementares/especiais no valor de R\$ 8.861,90 sem recursos disponíveis, e a execução de créditos especiais no valor de R\$ 35.109,76, acima da autorização legal, em desacordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64. Verificou que o Município, na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2010, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 10.210.000,00, autorizando a abertura de créditos suplementares até o limite de 20% das dotações orçamentárias. Verificou, ainda, que foi autorizada por outras leis a abertura de créditos adicionais no valor total de R\$ 2.276.789,00, sendo R\$ 2.266.289,00 para créditos suplementares e R\$ 10.500,00 para crédito especiais. Ao analisar os dados de execução orçamentária do Município, apontou que foram abertos créditos sem recursos disponíveis no valor de R\$ 8.861,90, contrariando o art. 43 da Lei 4.320/64. Contudo, da análise dos recursos financeiros municipais disponíveis à época, alocados em outras dotações orçamentárias, e aplicando o princípio da irrelevância sobre o valor de R\$ 8.861,90, deixou de considerar a irregularidade técnica apontada, com relação aos créditos suplementares. Sobre o outro ponto aduzido pela unidade técnica, referente à divergência entre os créditos especiais autorizados e abertos por meio de lei (R\$ 10.500,00) e aqueles registrados no Balanço Orçamentário (previsão de R\$ 47.500,00 e execução de R\$ 45.609,76), afirmou ter sido comprovado o descumprimento dos arts. 42 e 59 da Lei 4.320/64. Considerou ilegal a realização de créditos especiais sem cobertura legal com empenhamento em despesas acima dos limites autorizados e abertos pela legislação municipal, ratificando a irregularidade apontada pela unidade técnica. Diante do exposto, votou pela rejeição das contas do Prefeito Municipal, em razão da abertura de créditos especiais no valor de R\$35.109,76 sem autorização legal e empenho de despesas, contrariando o art. 167, V, da CR/88 e os arts. 42 e 59 da Lei 4320/64. O voto foi aprovado, vencido o Cons. José Alves Viana, que votou pela aprovação das contas com ressalva. (Prestação de Contas Municipal n. 872.465, Rel. Cons. Sebastião Helvecio, 19.03.13).

Servidores responsáveis pelo Informativo
Alexandra Recarey Eiras Novielli
Fernando Vilela Mascarenhas

Dúvidas e informações:
informativo@tce.mg.gov.br
(31) 3348-2341

Tribunal realiza evento inédito sobre auditoria de parcerias público-privadas

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais vai realizar, nos dias 15, 16 e 17 de maio, no Auditório Vivaldi Moreira, o I Simpósio Nacional de Auditorias de Parcerias Público-Privadas – PPPs. O evento, inédito no país, vai contar com a participação de renomados palestrantes e é direcionado, exclusivamente, a técnicos e auditores dos tribunais de contas brasileiros que trabalham na área de fiscalização das PPPs. O projeto pedagógico foi elaborado pela Escola de Contas e Capacitação Prof. Pedro Aleixo, em apoio à Coordenadoria de Fiscalização de Concessões e Parcerias Público-Privadas, da Diretoria de Engenharia e Perícia.

O principal objetivo do Simpósio é promover a capacitação técnica e a difusão de informações relevantes sobre PPPs, unificando entendimentos das cortes de contas brasileiras nas ações de controle externo dessa complexa modalidade de contratação, disciplinada pela Lei Federal 11.079/2004. Entre outros requisitos, a legislação exige que os contratos por PPP tenham prazos mínimo de cinco e máximo de 35 anos e valores acima de R\$20 mi.

Recursos de quase R\$8 bi

Atualmente, o TCEMG acompanha projetos na modalidade de PPP que mobilizam recursos públicos aproximados de R\$7,9 bilhões. “São quatro projetos contratados pelo Estado, em valores nominais de contraprestações públicas da ordem de R\$6 bi e dois pelo Município de Belo Horizonte, em valor nominal de R\$2 bi”, esclarece a Coordenadora de Fiscalização de Concessões e Parcerias Público-Privadas do TCEMG, Maria Aparecida Aiko Ikemura.



O Diretor de Engenharia e Perícia, Emídio Correia, e a Coordenadora de Fiscalização das PPPs, Aiko Ikemura, integram a equipe de planejamento do evento

vadas do TCEMG, Maria Aparecida Aiko Ikemura.

Na área estadual, esses projetos se referem às concessões administrativas para o complexo penitenciário de Ribeirão das Neves e para reforma, ampliação e operação do estádio do Mineirão; à concessão patrocinada para 372 km da rodovia MG 050; e à implantação e fornecimento de serviços ao cidadão por meio das Unidades de Atendimento Integrado – UAIs, em diferentes regiões de Minas. Com relação ao Município de Belo Horizonte, os dois projetos já contratados na modalidade de PPP referem-se à concessão administrativa para operação de serviços não pedagógicos em 37 escolas, destinados a 20 mil crianças e jovens, e a uma contraprestação pelo período de 20 anos no Hospital Metropolitano, na região do Barreiro.

Ainda em processo de licitação, há também cinco outros projetos na área estadual, que totalizam mais de R\$20 bilhões em valores nominais es-

timados dos contratos, e dois promovidos pelo Município de BH, da ordem de R\$2,5 bi.

Lembrando que a Unidade de PPP do Estado de Minas Gerais, ligada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, foi eleita como a melhor do mundo, Aiko Ikemura esclarece que o TCEMG procurou desenvolver uma metodologia de controle compatível. “Hoje, o trabalho da equipe tem sido reconhecido fora do Tribunal, em parte por essa metodologia que, por ocorrer de forma concomitante, propicia efeitos mais rápidos para os jurisdicionados, e, em parte, por nossas participações em seminários, palestras e cursos”, acrescenta. O Tribunal de Minas também passou a ser referência para outras instituições brasileiras, e já recebeu várias visitas técnicas, como ocorreu recentemente, de representantes dos tribunais de contas do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Bahia, Distrito Federal e da Controladoria-Geral da União.

Reconhecimento do Banco Mundial

Essa posição de destaque e os avanços já conquistados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no trabalho de auditoria e fiscalização das Parcerias Público-Privadas motivaram a participação decisiva do Banco Mundial na organização e patrocínio do I Simpósio. O Diretor da Diretoria de Engenharia e Perícia do TCEMG, Emídio Correia Filho, revela que o Instituto Banco Mundial, em suas manifestações, não apenas identificou, como também reconheceu e destacou o pioneirismo e a qualidade do trabalho realizado pelo Tribunal de Minas na área de controle das PPPs. “O resultado é que, na pessoa de seu representante, Rui Monteiro, Especialista Sênior em PPP, o Instituto está colaborando com a organização do Simpósio, e a Gerência Financeira do Banco Mundial em Brasília, coordenada por Joseph Kizito, ofereceu o patrocínio financeiro para custear a participação dos palestrantes”, acrescentou.

A Coordenadora Aiko Ikemura assinala que a ideia encampada pelo Instituto Banco Mundial é a de que os tribunais de contas possuam equipe específica para fiscalização de PPP, como ocorre no TCEMG, de forma que possa haver uma capacitação continuada da mesma equipe, “até que se atinja o grau necessário de amadurecimento para bem se proceder às análises”. E acrescenta: “trata-se de uma área em que o conhecimento vai se formando em camadas”. A Coordenadora também salienta que aspectos da metodologia de trabalho no acompa-

nhamento e fiscalização das PPPs pelo TCEMG serão abordados no I Simpósio. “Nossa atuação está alinhada com as novas tendências de controle prévio, concomitante, o que é mais eficaz inclusive para se evitar a ocorrência de futuras falhas”.

Programação e Fórum

Basicamente, a programação do I Simpósio vai propor o entendimento da essência dos contratos de PPP, da diferença entre PPPs e outras modalidades de contratos, do que é compartilhamento de riscos, de *performance*; pretende aprofundar em conceitos como avaliação econômica, aspectos contábeis, análise de mérito pelos tribunais de contas, equilíbrio econômico dos contratos; vai mostrar algumas experiências práticas de controle e fiscalização das PPPs, com detalhamento do sistema informatizado que está sendo desenvolvido pelo TCEMG; e discutirá o papel de uma rede para difusão dos conhecimentos, de acordo com exposição de representante do TCU.

Justamente para lançamento dessa proposta de formação da rede de controle de PPPs é que será promovido, na tarde do terceiro e último dia do evento, o Fórum Nacional dos Tribunais de Contas para Fiscalização de PPP. A programação completa do I Simpósio, com nomes dos palestrantes e temas a serem desenvolvidos, já está disponível no *hotsite* do I Simpósio Nacional de Parcerias Público-Privadas, situado no Portal www.tce.mg.gov.br.

Sistema Informatizado de Gestão de Identidade é implantado no TCE

Por meio da Resolução nº 06/2013, o TCEMG instituiu o Sistema Informatizado de Gestão de Identidade (SGI), que tem a função de centralizar todos os acessos aos sistemas informatizados em uso na Corte de Contas. A resolução foi aprovada em plenário no dia 03 de abril e publicada no Diário Oficial de Contas do dia 10. Nas mesmas datas, o TCE aprovou e publicou a Instrução Normativa nº 04/2013, que determinou procedimentos sobre o sistema.

O SGI é um sistema informatizado que permite o acesso direto do usuário por meio da internet. De acordo com o artigo 1º da resolução, ele “tem como diretriz o resguardo da segurança de acesso aos sistemas informatizados, bem como de conteúdo dos dados enviados por meio desses sistemas”. A ausência de cadastro no SGI, até 60 dias após a publicação da Instrução Normativa, impedirá o acesso aos sistemas informatizados do Tribunal de Contas, bem como o envio de dados por meio deles.

Na opinião de Cristiana Siqueira Veloso de Andrade, atual Diretora de Tecnologia da Informação do TCE, o SGI vai trazer mais segurança para o gestor na administração dos dados enviados para a Corte de Contas. “O sistema permite ao principal responsável indicar usuários e delegar funções através de um cadastramento direto. Estes usuários terão suas próprias senhas de acesso, o que vai aumentar a segurança dos sistemas”, explicou.

Ela acrescentou que sua equipe estará de plantão no estande do TCE no 30º Congresso da Associação Mineira dos Municípios, que será realizado de 7 a 9 de maio, no Expominas, em Belo Horizonte. Está prevista a possibilidade de cadastramento no local, devendo o gestor levar o dispositivo próprio (*token*) e o termo de posse, preferencialmente em formato digital.

Uma central de identidades virtuais

Além de possibilitar a centralização, informatização e controle das con-

cessões de acesso, o SGI permite a identificação do usuário do sistema informatizado, por meio de acesso individual, com número de CPF e senha pessoal, intransferível; a definição dos sistemas informatizados que os usuários poderão acessar, bem como do modo de utilização desses sistemas, considerando-se a natureza das atribuições por eles exercidas no órgão ou entidade; e a inclusão ou bloqueio de usuários.

Os procedimentos para o cadastramento e as atualizações dos órgãos ou das entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas, bem como dos seus representantes legais, estão disciplinados na instrução normativa. A documentação exigida precisa estar assinada digitalmente pelo representante legal do órgão, entidade ou fundo, por meio de certificado digital, emitido por autoridade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

A administração do SGI ficará a cargo de um comitê de gestão, a ser ins-

tituído pela Presidente Adriene Andrade, por meio de portaria, que será presidido pelo Secretário Executivo, e composto por um representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e por um representante da Superintendência de Apoio ao Controle Externo. O sistema

pode ser acessado na internet pelo link <http://www.tce.mg.gov.br/SGIPortal/sgi1.shtm!>, que traz outras informações, inclusive os telefones e o endereço eletrônico de suporte aos órgãos jurisdicionados.

Quem está sujeito ao uso do SGI

- Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta, com personalidade jurídica de direito público ou de direito privado, pertencentes ao Estado de Minas Gerais ou a qualquer de seus municípios;
- Os fundos estaduais e municipais;
- Os consórcios públicos com personalidade jurídica de direito público ou de direito privado, dos quais façam parte o Estado de Minas Gerais ou qualquer de seus municípios;
- As empresas controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado de Minas Gerais ou por qualquer de seus municípios;
- Demais entidades que devam prestar contas ao Tribunal;
- Os órgãos e entidades que atuam em colaboração ou em parceria com o Tribunal de Contas nas ações de controle externo e que possuem acesso franqueado aos sistemas informatizados deste Tribunal deverão estar cadastrados no SGI, junto com os seus representantes legais.

Presidente do TCEMG recebe a Medalha da Inconfidência

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), Conselheira Adriene Andrade, recebeu no dia 21/4, na cidade histórica de Ouro Preto, a *Grande Medalha da Inconfidência*, concedida pelo Governador do Estado, Antonio Anastasia, durante as comemorações do feriado de Tiradentes e da Inconfidência Mineira.

Neste dia, como nos anos anteriores, a capital de Minas é transferida de maneira simbólica para Ouro Preto. A comenda é conferida a personalidades e entidades por reconhecimento aos serviços prestados ao País e representa a mais alta honraria concedida pelo Estado de Minas Gerais. A homenagem tem ainda quatro designações: *Grande Colar*, *Grande Medalha*, *Medalha de Honra* e *Medalha da Inconfidência*.

Na 62ª solenidade de entrega da Medalha, o Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministro Joaquim Barbosa, foi homenageado com o *Grande Colar* e afirmou, como orador oficial da cerimônia, que a atual situação jurídica no Brasil é baseada no direito à liberdade, e da igualdade, preconizado por Tiradentes, mártir do movimento de independência promovido no Estado. "O princípio da igualdade consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais



A Presidente Adriene Andrade recebeu a Grande Medalha da Inconfidência das mãos do Governador Antonio Anastasia

na medida em que eles se desiguam", ensina.

No evento, outras 163 personalidades e entidades receberam a homenagem, entre eles, a Ministra-Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann; o Ministro de Ciência e Tecnologia, Marco Antônio Raupp; a Senadora Ana Amélia de Lemos (RS); o Governador de Santa Catarina, João Raimundo Colombo, o Vice-Governador do Rio de Janeiro, Luiz Fernando de Souza; o Procurador-Geral de Justiça de MG, Carlos André Mariani Bittencourt; o Presidente do TRE-MG,

Desembargador Antônio Carlos Cruvinel; os ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Tribunal Superior do Trabalho), Laurita Hilário Vaz (Superior Tribunal de Justiça), Rosa Maria Weber Candida da Rosa (Supremo Tribunal Federal) e Sebastião Alves dos Reis Júnior (Superior Tribunal de Justiça).

No dia, também foi realizada uma homenagem a Tiradentes, com a colocação de uma coroa de flores junto ao monumento ao mártir da Inconfidência.

Corregedor visita o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

O Conselheiro Corregedor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Cláudio Couto Terrão, e a Coordenadora da Ouvidoria do TCEMG, Carla Tângari, visitaram o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro no dia 15/4 para um intercâmbio de informações. Na ocasião, eles aproveitaram para conhecer o Programa de Visita às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

Eles foram recebidos pelo Presidente do TCM-RJ, Thiers Vianna Montebello, que explicou como funciona o Programa.

O projeto foi instituído pelo Tribunal de Contas do Município do Rio em 2003 e tem como finalidade a realização de um acompanhamento mais direto e constante das escolas, propiciando ações imediatas por parte dos gestores envolvidos, solucionando as impropriedades detectadas pelo Tribunal e mantendo a Secretaria Municipal de Educação ciente dos problemas em suas unidades.



O Corregedor do TCEMG, Conselheiro Cláudio Terrão, e a Coordenadora da Secretaria da Ouvidoria, Carla Tângari, em visita ao TCM-RJ

Os resultados das visitas podem ser visualizadas pelo *Google Earth* por meio de um arquivo que permite ter uma visão mais completa de todas as escolas municipais de segundo segmento (6º ao 9º ano) que foram inspecionadas pelo TCM-RJ, por exercício. Nesta modalidade de visualização, as escolas são agrupadas pelas condições estruturais, quadra, cozinha, escolas com carência de tempos sem

aula, pelo tipo de merenda servida, dentre outros itens.

A verificação das condições gerais das escolas (estrutura física, merenda, segurança, limpeza, corpos docente e docente); a construção de indicadores na área da Educação (avaliação da gestão); a execução de contratos e a solução de problemas são alguns objetivos do programa.

Conselheiro Wanderley Ávila é homenageado com Troféu Bola Cheia

O Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Wanderley Ávila, foi agraciado pela Universidade de Montes Claros e pela InterTV, afiliada da Rede Globo Minas, com o *XI Troféu Bola Cheia/Unimontes - Prêmio Marcelino Paz do Nascimento*, no dia 10/04/2013, em Montes Claros. O Conselheiro, nascido em Várzea da Palma, ex-prefeito de Pirapora e Conselheiro Benemérito do Clube Atlético Mineiro, foi homenageado na categoria "Norte Mineiro de Projeção". Wanderley Ávila recebeu uma placa com os seguintes dizeres: "O Troféu Bola Cheia e a Unimontes orgulham-se em homenagear o homem público Wanderley Ávila, como grande exemplo de projeção do talento norte-mineiro, político, jurista e, sobretudo, como cidadão de bem".

De acordo com o organizador do evento, Denarte D'Ávila, são homenageados aqueles que possuem méritos históricos, destaque na imprensa, e também promovem o resgate esportivo e social, apoiando o esporte.

Além de atletas, técnicos e dirigentes de 22 modalidades que se destacaram em competições oficiais



O Conselheiro Wanderley Ávila foi homenageado com o Troféu Bola Cheia

ao longo de 2012, também receberam a homenagem o Presidente do Clube Atlético Mineiro, Alexandre Kalil, e os jornalistas Maira Lemos (Rede Globo Minas) e Júnior Brasil (Rádio Itatiaia/BH).

O Troféu Bola Cheia foi criado em 2003 em homenagem a Marcelino Paz do Nascimento (*in memoriam*), montesclarensense que se projetou como lateral esquerdo do Atlético e Flamengo. Também foi treinador dos clubes Ateneu e Cassimiro de Abreu.

Monografia premiada do Vice-Presidente é publicada em coletânea

Intitulada "Impacto desalocativo no orçamento público estadual em face de decisões judiciais", a monografia elaborada pelo Conselheiro Vice-Presidente do TCEMG, Sebastião Helvecio, acaba de ser publicada em coletânea que selecionou os melhores trabalhos do IV Prêmio SOF de Monografias, promovido pela Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela Esaf, do Ministério da Fazenda.

Segundo a Secretária de Orçamento Federal, Célia Corrêa, as análises e sugestões apresentadas nas monografias premiadas representaram importantes contribuições para o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira e para a melhoria da qualidade do gasto público no Brasil. Realizado desde 2007, o Prêmio SOF tem o objetivo de estimular a pes-

quisa sobre o orçamento público, seus problemas, desafios e perspectivas, e de reconhecer trabalhos de qualidade e de aplicabilidade na administração pública.

A publicação de 2012 reúne oito trabalhos premiados em dois temas: qualidade do gasto público e novas abordagens do orçamento público. O Conselheiro Sebastião Helvecio conquistou a terceira colocação no segundo tema, concorrendo com a monografia realizada ao final do curso de especialização em Controle Externo e Avaliação da Gestão Pública, promovido pela Escola de Contas e Capacitação Prof. Pedro Aleixo, do TCEMG, em parceria com a PUC-MG. O livro contendo a coletânea do IV Prêmio SOF de Monografias ainda pode ser solicitado no Portal www.orcamentofederal.gov.br/contato.